



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ)

Parecer: 69/2025

Projeto de Lei: 66 de 13 de novembro de 2025

Autor: Executivo Municipal

Matéria: Nomeia escola do município.

Relator: Pedro Henrique Gross

Conclusão: Favorável

Ementa: *“Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental, localizada na Rua Inácio Justino, s/n, Bairro Arroio Bonito, em Terra de Areia.”*

Relatório

O projeto de Lei em análise fora apresentado nesta Casa Legislativa no dia 13 de novembro de 2025 e tem como escopo a “nomear Escola de Ensino Fundamental localizada no Arroio Bonito, com o nome de “Escola de Ensino Fundamental Professora Raquel Carniel de Araujo”.

Parecer



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Em observância ao proposto PL, verifica-se que este atende aos princípios contidos na Magna Carta no tocante à legalidade, publicidade e eficiência, não se descurando estar em consonância com o disposto no Art. 30, incisos I e IX.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o PL em questão está plenamente proposto, tendo em vista a prerrogativa dos Vereadores do município de Terra de Areia elaborar e propor projetos de leis a teor das disposições especificadas na LOM e principalmente no regimento interno, Art. 2º e Art. 21, inciso V.

Com efeito, sob o ponto de vista da boa técnica legislativa referido Projeto de Lei possui viabilidade para tramitação perante o plenário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Conclusão do Voto

Diante dos fundamentos retro expostos, esta relatoria, após debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2025.

Vereador Presidente

Vereador Relator

Pelas Conclusões:

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador